



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

## ATA DA 30ª INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA, REALIZADA NOS DIAS 9 A 11 DE MARÇO DE 2020, NA 3ª VARA DO TRABALHO DE BLUMENAU

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima presidiu a correição ordinária na 3ª Vara do Trabalho de Blumenau, conforme o Edital CR n. 2/2020, disponibilizado no DEJT em 4-2-2020, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, bem assim encaminhado ao Ministério Público do Trabalho e às Subseções da OAB de Blumenau e Gaspar, tendo sido recebido pelo Ex.mo Juiz Titular, Rodrigo Gamba Rocha Diniz.

Os processos, na Unidade, tramitam em meio físico e eletrônico. Assim, com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho e pelo Setor de Apoio à Gestão Administrativa do Foro e da Central de Mandados, nos autos de processos analisados e nos dados dos Sistemas disponíveis, apurou-se o seguinte:

### 1 DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

**1.1 Lei de criação n. 8.432/92**

**1.2 Data da instalação: 26-4-1993**

**1.3 Jurisdição:** o respectivo Município e o de Gaspar.

#### 1.4 Juízes

(fonte: SGP)

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Rodrigo Gamba Rocha Diniz	13-11-2019	Não

Em cumprimento à Recomendação exarada na Inspeção Correcional realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, de acordo com informação prestada pela Escola Judicial, em pesquisa realizada nos anos de 2018 e 2019, o Ex.mo Juiz Rodrigo Gamba Rocha Diniz não participou de curso voltado à utilização de ferramentas de pesquisa patrimonial.

#### 1.5 Servidores

(fonte: SGP)

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
Alan Pereira dos Santos	TJ		15-5-2017
Carlos Eduardo Cavalieri Brandão	TJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	7-1-2020
Daniel Tomaselli	TJ		4-8-2008
Francianne Guimarães Prade Padilha	TJ - Apoio de Serviços Diversos	Assist. Chefe Apoio à Execução FC-04	9-11-2009
Gabriela de Araujo Albuquerque	AJ	Assistente FC-02	27-3-2017

Heriberto Luiz Borgert	TJ	Assistente de Juiz FC-05	1º-12-2017
Julio Stefanechen	TJ	Assistente FC-04	13-7-1999
Juvelina Cardoso de Oliveira Silva	AJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	16-11-1998
Lissia Rodrigues de Lima	TJ		13-1-2017
Patricia Wehmuth	TJ		18-11-1998
Rubia Giovana Conti Baumann	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	29-10-1997
Thaiza Andrade Freitas	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	7-12-2018
Total de servidores:			12

Lotação paradigma: 10 servidores. Conforme a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016, a Unidade está com *superávit* de 2 servidores.

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A Unidade não conta com estagiários.

## 2 AUDIÊNCIAS

Conforme informações da Diretora de Secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “de segundas a quintas-feiras”.

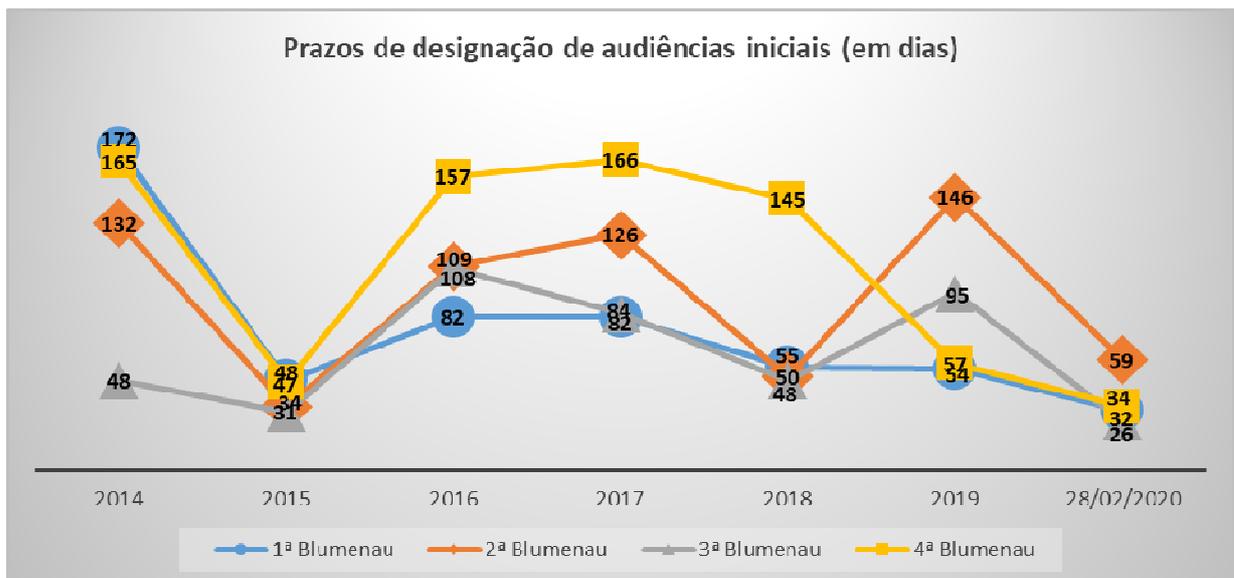
### 2.1 Pauta de audiências

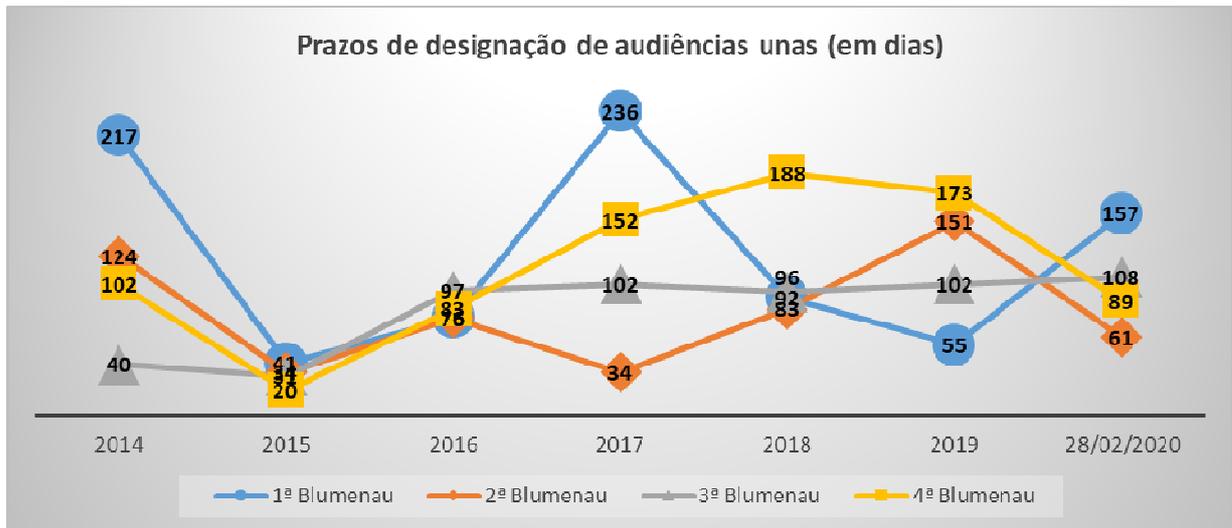
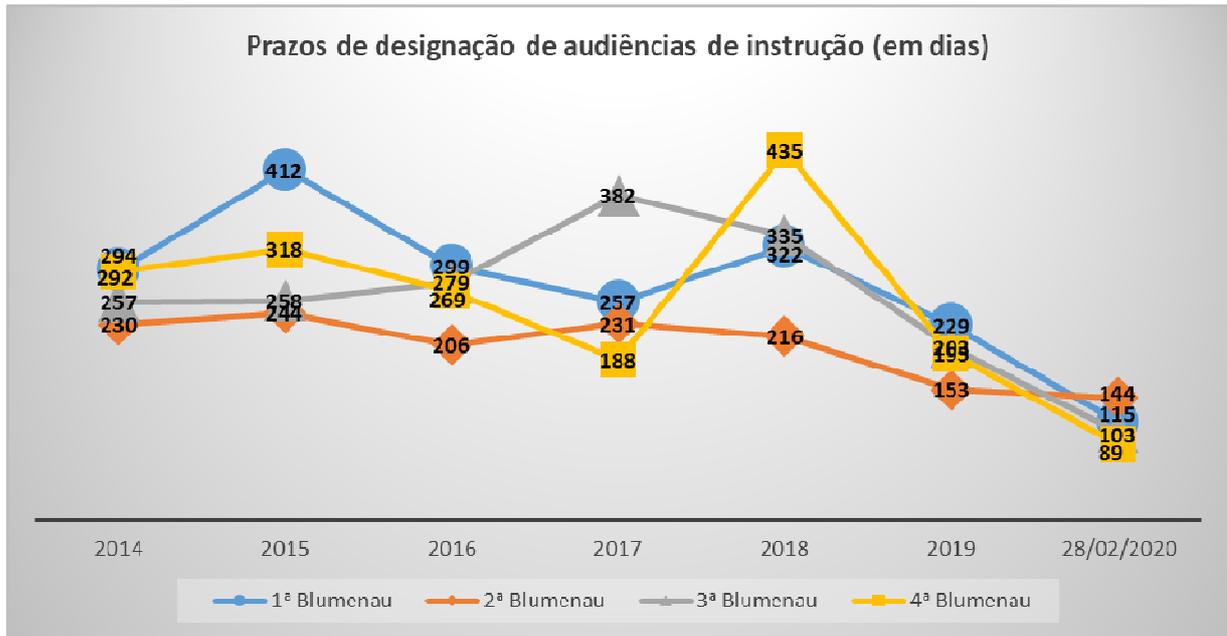
(fonte: PJe)

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Iniciais		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	31-3-2020	32	22-6-2020	115	3-8-2020	157
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	27-4-2020	59	22-7-2020	144	29-4-2020	61
<b>3ª Vara do Trabalho de Blumenau</b>	<b>25-3-2020</b>	<b>26</b>	<b>10-6-2020</b>	<b>103</b>	<b>15-6-2020</b>	<b>108</b>
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	2-4-2020	34	27-5-2020	89	27-5-2020	89

Observação: Consulta às pautas de audiências em 28-2-2020.

Abaixo a evolução dos prazos anualmente:





Obs.: Prazos verificados na data da inspeção correcional de cada ano e, em 2020, foi verificado em 28-2-2020.

## 2.2 Audiências realizadas

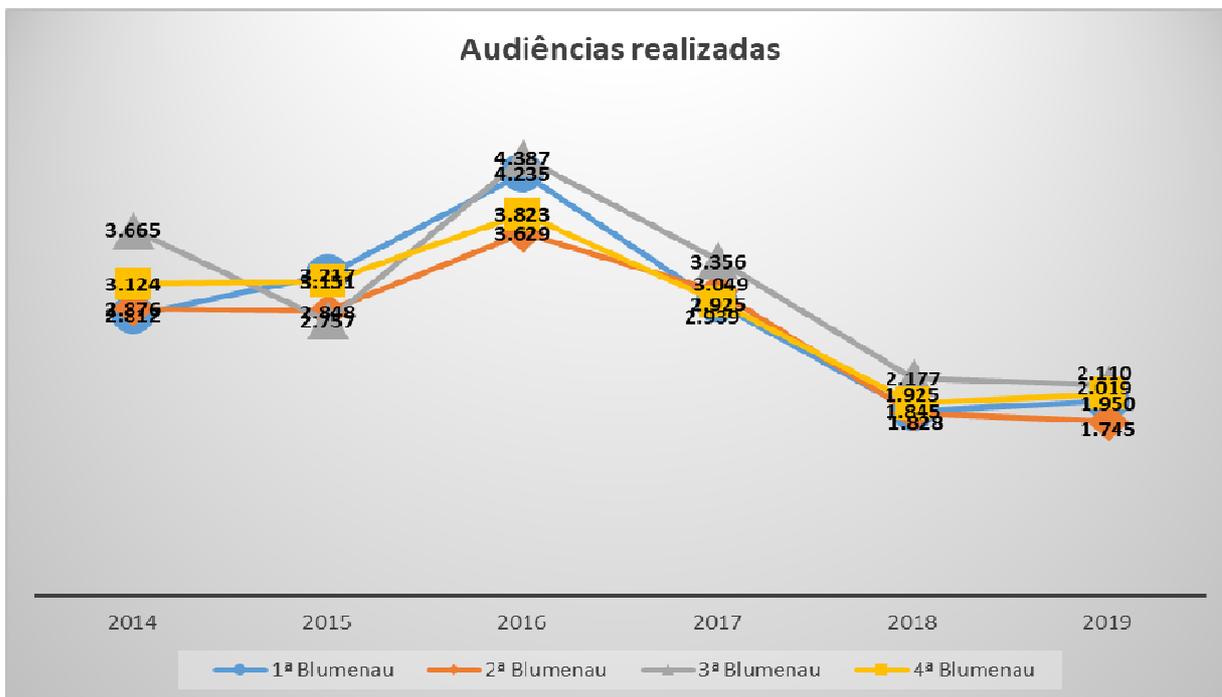
(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências	
	2018	2019
1ª Vara do Trabalho de Blumenau	1.845	1.950
2ª Vara do Trabalho de Blumenau	1.828	1.745
<b>3ª Vara do Trabalho de Blumenau</b>	<b>2.177</b>	<b>2.110</b>
4ª Vara do Trabalho de Blumenau	1.925	2.019
Média da 12ª Região	1.938	1.931

Observação: Dados até dezembro de 2019.

A quantidade de **audiências realizadas** na Unidade, de 2.110 em 2019 foi de 179 audiências a mais que a média da 12ª Região, que foi de 1.931. Verifica-se,

ainda, que essa quantidade vem caindo desde 2016.



### 3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos apresentam dados da Vara, bem como média das Varas de mesma faixa de movimentação processual (porte), média do Foro e a média de todas as Varas da 12ª Região. As faixas de movimentação observam a Resolução CSJT n. 63, considerando-se os processos recebidos.

As Varas do Trabalho de Blumenau estão enquadradas na faixa de movimentação processual entre 1.001 a 1.500 processos. Os dados referem-se ao período de janeiro a dezembro, dos anos 2018 e 2019.

#### 3.1 Fase de conhecimento

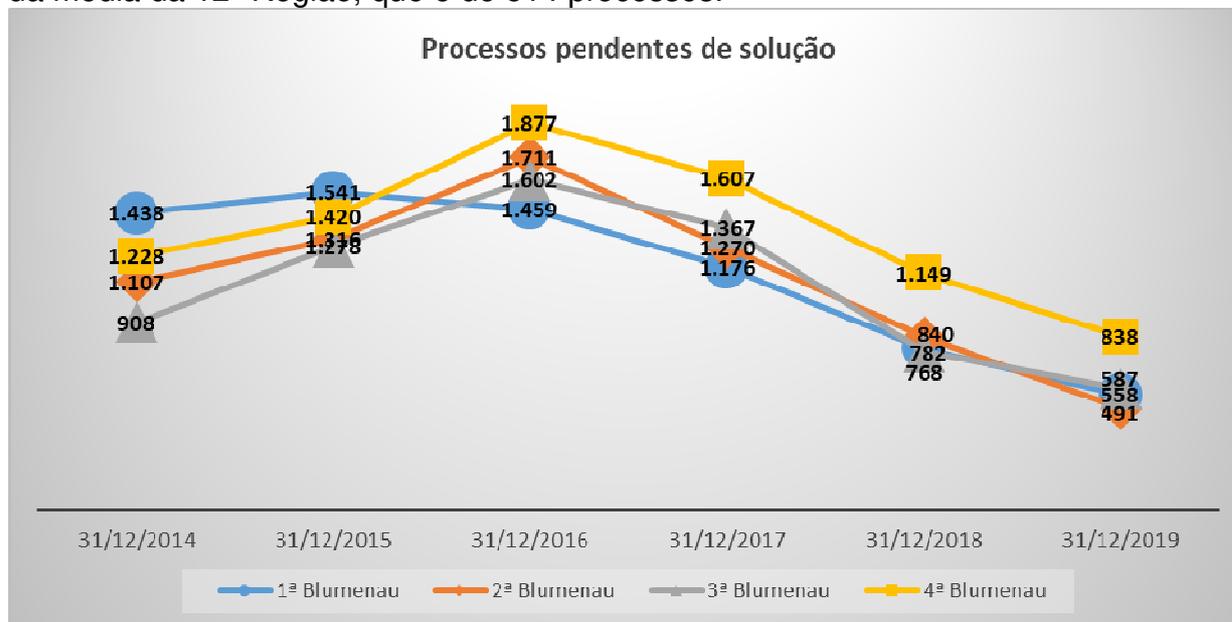
(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	2018	872	14	886	1.502	768	1.610	1.946
	2019	861	6	867	1.087	587	1.333	1.387
Média do Foro	2018	874	6	880	1.364	885	1.458	2.026
	2019	894	5	899	1.172	619	1.353	1.528
Média do Porte	2018	984	5	990	1.351	681	1.301	1.592
	2019	1.058	5	1.062	1.294	500	1.310	1.459
Média da 12ª Região	2018	1.077	6	1.083	1.529	725	1.486	1.705
	2019	1.130	5	1.135	1.408	514	1.428	1.429

Observações: <sup>(1)</sup>Solucionados: processos com sentença; <sup>(2)</sup>Finalizados: processos que saíram da fase de

conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo.(3)Pendentes de finalização: processos com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de solução, que vem reduzindo desde 31-12-2016, estando com 587 processos, acima da média da 12ª Região, que é de 514 processos.



### 3.2 Fase de execução

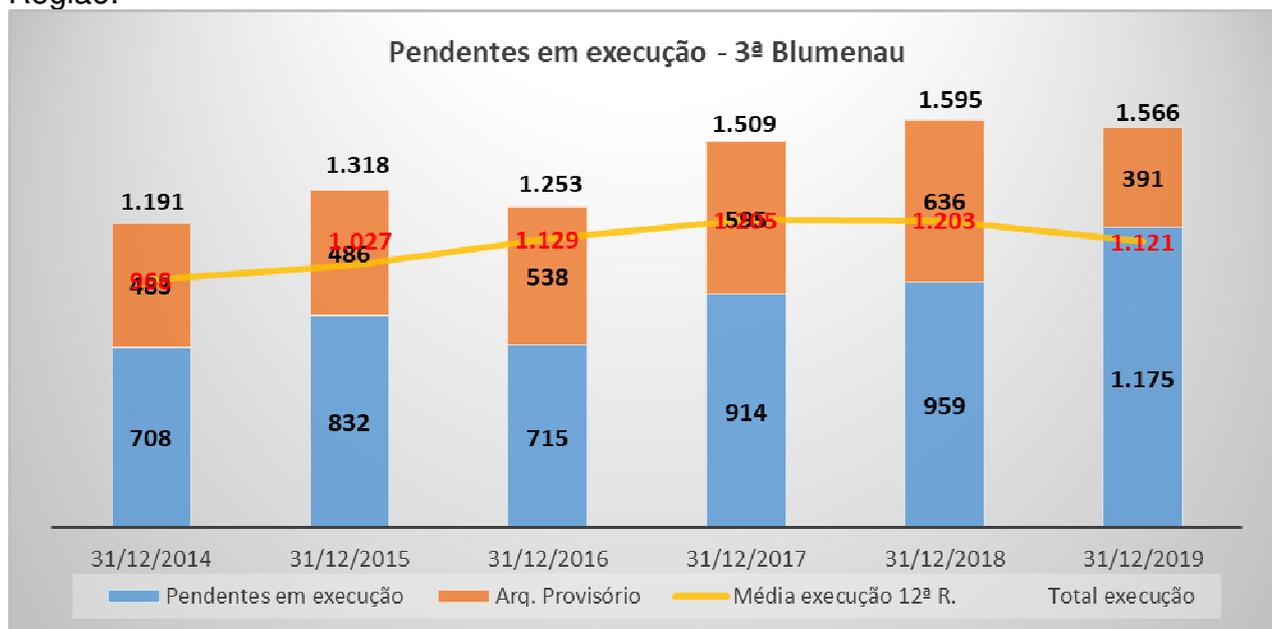
(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	2018	674	650	1	1	40	104	959	636	1.595
	2019	645	1.079	14	0	376	440	1.175	391	1.566
Média do Foro	2018	631	529	1	1	80	176	1.182	805	1.987
	2019	628	580	5	0	229	717	1.284	657	1.941
Média do Porte	2018	441	425	0	0	55	120	708	441	1.149
	2019	521	584	2	1	146	310	863	320	1.184
Média da 12ª Região	2018	467	457	1	1	84	126	762	441	1.203
	2019	510	556	2	1	137	313	803	318	1.121

Destaca-se, no gráfico abaixo, a quantidade de processos pendentes de execução, subdividindo-se em processos que tramitam na fase e que estão no arquivo provisório.

Verifica-se que a quantidade de processos pendentes em execução vem aumentando desde 2014, estando com 1.566 em 31-12-2019, acima da média da 12ª

Região.



### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2017	1.468	-26,31%
2018	872	-40,60%
2019	861	-1,26%

### 3.4 Processos em trâmite

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
<b>Conhecimento</b>	Aguardando primeira audiência	182
	Aguardando encerramento da instrução	283
	Aguardando prolação de sentença	122
	Aguardando cumprimento de acordo	244
	Com sentença aguardando finalização na fase	556
	<b>Subtotal</b>	<b>1.387</b>
<b>Liquidação</b>	Pendentes de liquidação	88
	Liquidados aguardando finalização na fase	3
	No arquivo provisório	0
	<b>Subtotal</b>	<b>91</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	1.175
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	228
	No arquivo provisório	391
	<b>Subtotal</b>	<b>1.794</b>
<b>Total</b>		<b>3.272</b>

Observações: Dados de 31-12-2019. Total de processos em trâmite quando da inspeção correicional anterior: 3.804.

### 3.5 Incidentes na Liquidação/Execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Pendentes	Pendentes com o Juiz
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	76	2
Média do Foro	68	2
Média do Porte	79	14
Média da 12ª Região	62	10

Observações: Dados de 31-12-2019.

### 4 PRAZOS MÉDIOS

(fonte: e-Gestão)

Os dados de prazos médios referem-se aos anos de 2018 e 2019.

Prazos médios	Ano	1ª Vara	2ª Vara	3ª Vara	4ª Vara	12ª Região
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	2018	98	83	<b>83</b>	153	96
	2019	62	79	<b>77</b>	141	66
Da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	2018	232	237	<b>285</b>	295	201
	2019	227	241	<b>243</b>	325	187
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução	2018	308	319	<b>346</b>	403	266
	2019	275	283	<b>298</b>	429	227
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	2018	327	322	<b>371</b>	401	272
	2019	296	337	<b>335</b>	458	246
Do início ao encerramento da liquidação	2018	151	840	<b>147</b>	154	119
	2019	281	319	<b>310</b>	213	139
Do início ao encerramento da execução - ente privado	2018	489	783	<b>569</b>	856	852
	2019	627	842	<b>403</b>	467	639
Do início ao encerramento da execução - ente público	2018	318	712	<b>390</b>	2.590	808
	2019	1.136	683	<b>284</b>	922	697
Do ajuizamento da ação até o arquivamento	2018	679	821	<b>675</b>	929	712
	2019	1.464	1.070	<b>791</b>	836	915

Conforme quadro acima, verifica-se que o prazo médio do ajuizamento da ação ao encerramento da instrução foi de 298 dias, maior que a média da 12ª Região, de 227 dias. Ainda, o prazo médio entre a realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução processual foi de 243 dias, acima da média da 12ª Região, que foi de 187 dias.

Esses prazos médios foram objeto de recomendação exarada durante a inspeção correcional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Regional nos dias 4 a 8 de novembro de 2019, tendo sido recomendada “a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução”.

## 5 TAXA DE CONCILIAÇÃO E DE CONGESTIONAMENTO

### 5.1 Taxa de conciliação

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Taxa
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	2018	1.502	592	39,41%
	2019	1.087	532	48,94%
Média do Foro	2018	1.364	555	40,71%
	2019	1.172	548	46,80%
Média do Porte	2018	1.351	569	42,13%
	2019	1.294	545	42,12%
Média da 12ª Região	2018	1.529	691	45,17%
	2019	1.408	623	44,27%

### 5.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Conhecimento	Pendentes de baixa Conhecimento	Taxa
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	2018	1.697	992	36,89%
	2019	1.108	711	39,09%
Média do Foro	2018	1.605	1.105	40,78%
	2019	1.267	759	37,45%
Média do Porte	2018	1.384	916	39,82%
	2019	1.316	636	32,58%
Média da 12ª Região	2018	1.557	954	37,99%
	2019	1.433	670	31,88%

Fórmula:  $100 * [\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} / (\text{Pendentes de baixa em Conhecimento} + \text{Baixados em Conhecimento})]$ .

### 5.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Baixados em Execução	Pendentes de baixa Execução	Taxa
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	2018	713	1.695	70,39%
	2019	745	1.691	69,42%
Média do Foro	2018	626	2.042	76,55%
	2019	716	1.978	73,42%
Média do Porte	2018	486	1.158	70,42%
	2019	688	1.143	62,41%
Média da 12ª Região	2018	539	1.205	69,08%
	2019	640	1.084	62,90%

Fórmula:  $100 * [\text{Pendentes de baixa em Execução} / (\text{Pendentes de baixa em Execução} + \text{Baixados em Execução})]$ .

## 6 VALORES ARRECADADOS

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Custas e emolumentos	Contribuição previdenciária	Imposto de Renda	Multas	Total
3ª Vara do Trabalho de Blumenau	2018	R\$ 179.229,55	R\$ 1.911.173,70	R\$ 367.690,97	R\$ 8.478,98	R\$ 2.466.573,20
	2019	R\$ 190.879,46	R\$ 2.057.916,30	R\$ 60.896,25	R\$ 13.130,95	R\$ 2.322.822,96
Média da 12ª Região	2018	R\$163.973,58	R\$1.450.238,93	R\$96.715,65	R\$10.065,90	R\$1.720.658,53
	2019	R\$131.933,99	R\$1.182.655,68	R\$106.151,76	R\$35.968,91	R\$1.455.511,37

## 7 PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

A movimentação processual apresentada se refere à produtividade dos Juízes na 3ª Vara do Trabalho de Blumenau, nos anos de 2018 e 2019.

### 7.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

#### Ano: 2018

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2018	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
José Lúcio Munhoz	32,97	49,33	494	136	0	0
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	37,82	38,27	120	52	7	0
Mariana Antunes da Cruz Laus	6,67	13,8	23	7	0	0
Oscar Krost	-	122,25	11	6	0	0
Paulo Cezar Herbst	45,06	49,26	854	391	82	23

#### Ano: 2019

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2019	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	-	-	86	45	4	0
Desirre Dorneles de Ávila Bollmann	-	-	2	1	0	0
Fabio Moreno Travain Ferreira	-	-	2	1	6	0
Mariana Antunes da Cruz Laus	-	-	1	0	0	0
Oscar Krost	-	-	63	55	0	0
Paulo Cezar Herbst	-	96,83	933	430	112	73

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. A coluna referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias úteis, efetuados os devidos descontos.

## 7.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

### Ano: 2018

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
José Lúcio Munhoz	93	104	243	24	14	48	526
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	59	63	96	0	0	50	268
Mariana Antunes da Cruz Laus	9	12	17	0	0	0	38
Oscar Krost	10	5	8	0	0	0	23
Paulo Cezar Herbst	258	306	641	29	31	57	1322

### Ano: 2019

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação		
					Conhecimento	Execução	
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	0	0	0	0	107	11	118
Desirre Dorneles de Ávila Bollmann	0	0	2	0	0	0	2
Oscar Krost	0	0	1	0	80	60	141
Paulo Cezar Herbst	38	283	430	14	214	89	1068

Observação: As audiências de 2019 dizem respeito ao período de janeiro a outubro. A partir de novembro/19, o e-Gestão mudou a forma de obtenção dos dados de tipo de audiência, sendo que, por motivos técnicos, estão indisponíveis naquele sistema até o momento.

## 8 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O IGEST é um índice que sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto, são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

O indicador de produtividade varia de 0 a 1, sendo que quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da Unidade.

A 3ª Vara do Trabalho de Blumenau, considerando o período de JAN a DEZ/19, apresentou o IGEST de **0,5473** que indica que a Unidade está na **49ª** colocação na Região.

No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Taxa de Congestionamento	Força de Trabalho
<b>0,6727</b>	<b>0,4849</b>	<b>0,3406</b>	<b>0,6531</b>	<b>0,5851</b>

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando o IGEST, identificou-se que a Unidade Judiciária está entre as **25% com desempenho mais satisfatório** na 12ª Região no mesoindicador

“Produtividade”. Está, ainda, entre as **25% com desempenho menos satisfatório** na 12ª Região nos mesoindicadores “Acervo”, “Taxa de Congestionamento” e “Força de Trabalho”.

Verificando a composição dos mesoindicadores, conclui-se que os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente**. Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses mesoindicadores, consta abaixo também os índices e valores do primeiro levantamento:

Indicador	jan-dez/2017		jan-dez/2019	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Pendentes	0,5538	3379	0,6327	2490
Taxa de Conclusos com o prazo vencido	0,0675	1,16	1,0000	60,33
Prazo médio na fase de liquidação	0,4240	100	0,9443	310
Taxa de Congestionamento no conhecimento	0,5277	42,99	0,6726	39,09
Taxa de Congestionamento na execução	0,6594	76,37	0,6336	69,42

Fonte: e-Gestão/IGEST

Analisando os dados do IGEST, identifica-se que os seguintes indicadores **influenciaram negativamente**:

**1. Pendentes:** Apesar de ter reduzido a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, do primeiro levantamento para este último, o seu índice piorou pois a redução foi superior na maior parte das Unidades do Estado. A 3ª Vara possuía, em 31-12-2019, 2.490 processos pendentes de baixa (711 em conhecimento, 88 em liquidação e 1.691 em execução), sendo maior que a média da 12ª Região, que é de 1.849 processos.

**2. Taxa de conclusos com o prazo vencido:** Esta taxa apresenta a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade conclusa com o prazo vencido. A Unidade apresentou a segunda maior porcentagem do Estado, 60,33%. O magistrado possuía 121 processos conclusos para sentença em 31-12-2019, sendo que destes, 73 estavam com o prazo vencido.

**3. Prazo médio na fase de liquidação:** A Unidade aumentou o prazo médio de 100 para 310 dias, enquanto que a média da 12ª Região foi de 155 dias. Orienta-se que a Unidade verifique se está procedendo ao encerramento da liquidação no tempo processual correto, quando da homologação dos cálculos, que se dá com o registro do movimento “homologada a liquidação”, por meio de decisão.

**4. Taxa de Congestionamento no conhecimento:** Esta taxa apresenta os processos represados na fase de conhecimento. Apesar de ter reduzido a taxa do primeiro levantamento para este último, de 42,99% para 39,09%, está acima da média da 12ª Região, que foi de 31,88%. Foram baixados 1.108 processos de conhecimento no período, restando pendentes 711 em 31-12-2019.

**5. Taxa de Congestionamento na execução:** Já esta taxa apresenta os processos represados na fase de execução. Também apesar de ter reduzido a taxa do primeiro levantamento para este último, de 76,37% para 69,42%, está acima da média da 12ª Região, que foi de 62,90%. Foram baixadas 745 execuções no período, restando pendentes 1.691 em 31-12-2019.

**Portanto, com base nestes indicadores, para uma melhora no índice,** os magistrados devem evitar manter processos conclusos além do prazo legal. A Secretaria deve verificar se está procedendo ao encerramento da liquidação no tempo processual correto, com os registros corretos no sistema. Além disso, deve

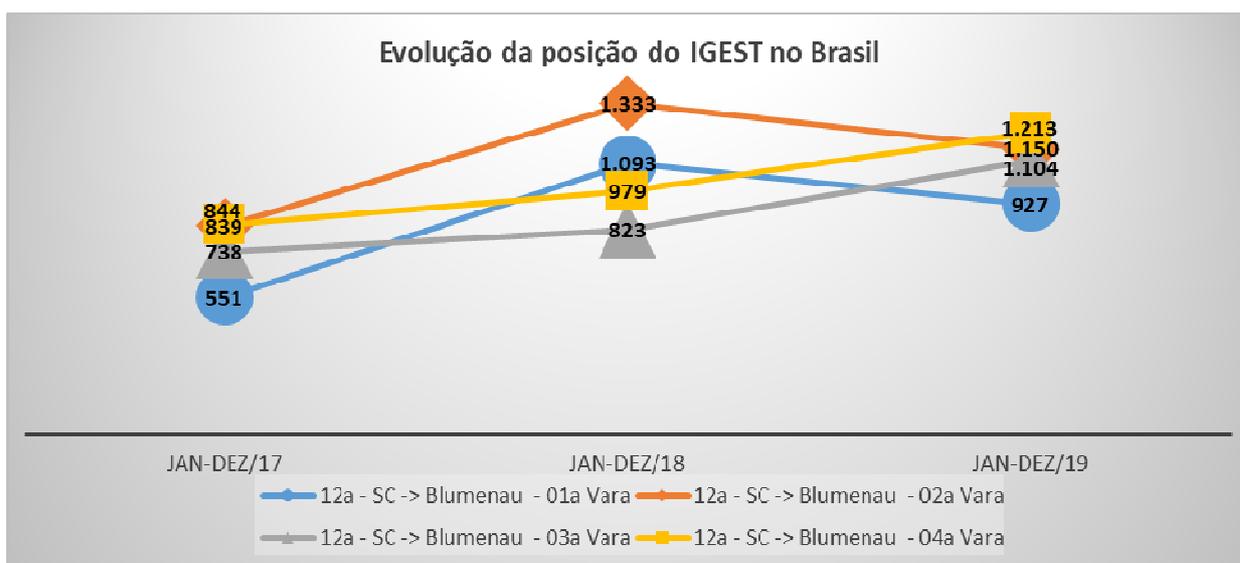
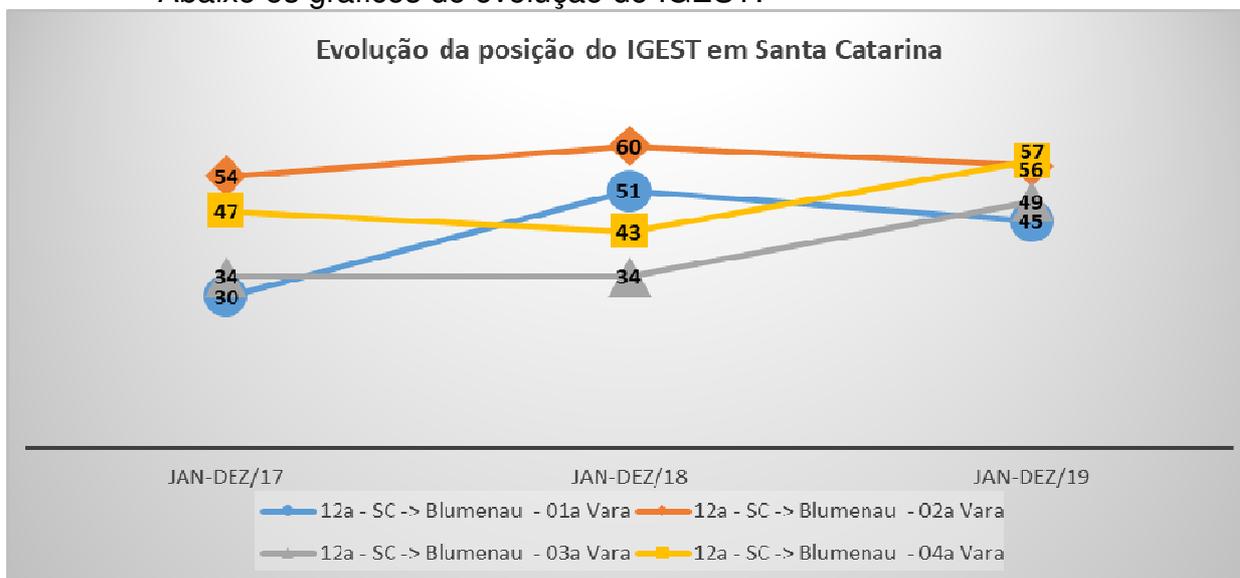
buscar meios de reduzir a quantidade de processos pendentes de baixa em execução.

Destacam-se, ainda, os indicadores que **influenciaram positivamente** o IGEST:

**1. Prazo médio na fase de execução:** A Unidade apresentou o prazo médio de 726 dias, enquanto que a média da 12ª Região foi de 1.209 dias.

**2. Taxa de execução:** Esta taxa apresenta a relação de execuções encerradas e de execuções iniciadas. A unidade apresentou taxa de 167,29%, enquanto que a média da 12ª Região foi de 109,43%. Foram encerradas 1.079 execuções em 2019 tendo sido iniciadas 645.

Abaixo os gráficos de evolução do IGEST:



**9 METAS TRT-SC 2019**

(fonte: SEGEST)

Metas TRT-SC 2019	Grau de cumprimento da meta
<i>Meta 1: Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.</i>	96,60%
<i>Meta 1.1: Aumentar em 8% o número de audiências realizadas na fase de execução com relação ao ano base 2014.</i>	216,22%
<i>Meta 4: Identificar e reduzir em 2% o acervo dos 10 maiores litigantes em relação ao ano anterior.</i>	122,50%
<i>Meta 5: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.</i>	127,98%
<i>Meta 5.1: Identificar e julgar pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017 no 1º grau, até 31/12/2019.</i>	104,56%
<i>Meta 5.2: Julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 2016, no 1º grau.</i>	100,00%
<i>Meta 7: Reduzir o prazo médio em relação ao ano base de 2016 em 4%, no 1º grau.</i>	83,98%
<i>Meta 9: Manter, em 2019, o Índice de Conciliação na Fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2016/2017.</i>	121,29%

Fonte: [https://intranet.trt12.jus.br/Planejamento\\_Estrategico/Metas2019](https://intranet.trt12.jus.br/Planejamento_Estrategico/Metas2019)**10 CADASTRO DE CONHECIMENTO, LIQUIDAÇÃO E EXECUÇÃO - CCLE**

O Cadastro de Conhecimento, Liquidação e Execução – CCLE (Resoluções CSJT n. 136/2014 e 185/2017 e Provimento CGJT n. 2/2019) tem os parâmetros neste Regional estabelecidos pela Portaria SEAP/CR n. 92/2017 e Recomendação CR n. 1/2018.

A Unidade Judiciária cumpriu o Provimento CGJT n. 2/2019, tendo convertido todos os processos físicos em eletrônico, que se encontravam na Unidade, até 31-12-2019.

Antecipadamente a esta Correição foi gerada nova listagem no e-Gestão, de processos pendentes de conversão, tendo sido verificado que existiam pendentes, em 29-2-2020, 4 processos, todos recebidos de instância superior, conforme quadro abaixo:

Processo	Fase	Observação
0001214-31.2012.5.12.0039	Liquidação	Recebido de instância superior em 27-1-2020. Iniciada a liquidação da sentença em 5-2-2020.
0004707-11.2015.5.12.0039	Liquidação	Recebido de instância superior em 27-1-2020. Iniciada a liquidação da sentença em 5-2-2020.
0004760-26.2014.5.12.0039	Liquidação	Recebido de instância superior em 27-1-2020. Iniciada a liquidação da sentença em 5-2-2020.
0003620-20.2015.5.12.0039	Execução	Recebido de instância superior em 28-1-2020 apesar de estar aguardando Agravo de Instrumento no TST.

No dia da Correição foi verificado que todos estes processos continuam na mesma situação. Pelo que, DETERMINA-SE a conversão de todos os processos no prazo de cinco dias. ATENTE, doravante para que não seja cadastrado o recebimento do processo de instância superior caso esteja ainda aguardando solução de Agravo de Instrumento no TST.

## 11 DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme consta no item 14 da ata da inspeção correcional realizada na Unidade em 2019, PROAD n. 4171/2018, durante a inspeção correcional verificou-se o pleno cumprimento das determinações específicas.

De acordo com a letra “g” do item 15 da referida ata, a Corregedoria verificaria, em agosto de 2019, a adoção dos procedimentos determinados/recomendados. Em 21-10-2019 foi feita a análise, conforme doc. 14 do PROAD 4171/2018, tendo-se verificado que as seguintes não foram cumpridas ou cumpridas parcialmente:

Determinação/Recomendação	Análise em 21-10-2019	Análise em 03-2-2020
14.1 Tarefa: Aguardando laudo pericial (Liquidação): DETERMINA-SE a revisão dessa tarefa a fim de lançar prazos no GIGS em todos os processos.	<b>NÃO CUMPRIDO</b> Havia 4 processos, sendo o mais antigo pendente desde 11-04-2019 (ATOrd 0004827-88.2014.5.12.0039).	<b>CUMPRIDO</b>
14.2 Tarefa: Cumprimento de providências (Execução). Subcaixa “Prazos”: DETERMINA-SE a revisão dessa tarefa a fim de lançar prazos no GIGS em todos os processos	<b>CUMPRIDO PARCIALMENTE</b> Em que pese a redução substancial de processos alocados nesta subcaixa, havia 3 processos sem controle, sendo o mais antigo pendente desde 12-08-2019 (ATSum 0000246-88.2018.5.12.0039).	<b>NÃO CUMPRIDO</b> , conforme item 14.4 desta ata.
b) Recomenda-se que seja priorizado o julgamento dos processos autuados até 31-12-2016.	<b>CUMPRIDO PARCIALMENTE.</b> Havia 20 processos pendentes de julgamento: 3342-19.2015, 3785-67.2015, 0340-07.2016, 0850-20.2016, 0851-36.2016, 0857-12.2016, 1045-05.2016, 1147-27.2016, 1418-36.2016, 1480-76.2016, 1722-35.2016, 1750-03.2016, 1878-92.2016, 1917-20.2016, 1970-98.2016, 1999-51.2016, 2177-97.2016, 10282-14.2015, 10324-49.2015, 10334-10.2015.	<b>CUMPRIDO PARCIALMENTE</b> , conforme item 17, “b” desta ata.
h) REITERA-SE recomendação para que nas ações de baixa complexidade sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a 25% das sentenças seja proferido de forma líquida.	<b>NÃO CUMPRIDO</b> De março a setembro, apenas 35 sentenças foram líquidas (13,8%).	<b>NÃO CUMPRIDO</b> De março/19 a janeiro/20, apenas 44 sentenças foram líquidas (11,3%).
i) REITERA-SE determinação para que a contadoria inicie a utilização do PJe-Calc na liquidação das sentenças, orientando os peritos externos.	<b>NÃO CUMPRIDO</b> Desde a implementação, apenas 19 processos.	<b>NÃO CUMPRIDO</b> Apenas 39 cálculos feitos no PJe-Calc. A Diretora de Secretaria informou que estão utilizando nos novos cálculos.

## 12 PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE NA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

N. dos Processos
ATOrd 0000759-90.2017.5.12.0039, ATOrd 0001883-45.2016.5.12.0039, ATOrd 0004341-06.2014.5.12.0039, ATOrd 0001441-45.2017.5.12.0039, ATSum 0000435-66.2018.5.12.0039, ATOrd

0000766-82.2017.5.12.0039, ATSum 0000724-96.2018.5.12.0039, ATOrd 0001241-38.2017.5.12.0039, ATSum 0000990-49.2019.5.12.0039, ATOrd 0000583-14.2017.5.12.0039, ATOrd 0000186-52.2017.5.12.0039, ACPCiv 0000935-35.2018.5.12.0039, ATSum 0000729-21.2018.5.12.0039, ExCCP 0001342-12.2016.5.12.0039, ATOrd 0000302-09.2016.5.12.0002, ATSum 0000029-45.2018.5.12.0039, ExFis 0000822-81.2018.5.12.0039, ATOrd 0000375-30.2017.5.12.0039, ATOrd 0000894-39.2016.5.12.0039 e Monito 0000233-55.2019.5.12.0039
--

Além das análises em processos específicos, são verificados procedimentos em geral, especialmente por meio das tarefas do PJe, cujas observações constam no item 14 desta ata.

### 13 OBSERVAÇÕES

Após a análise dos processos e relatórios da Unidade Judiciária, e das informações prestadas pelo Sr. Diretor de Secretaria, em cumprimento ao art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, constatou-se que:

- I) há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos;
- II) o Ex.mo Juiz Titular ou o(a) Substituto(a), quando designado(a), está presente na Unidade Jurisdicional em todos os dias da semana;
- III) as audiências são realizadas nos dias da semana conforme informado no item 2 da presente ata;
- IV) os principais prazos da Vara do Trabalho (iniciais, instrução e julgamento) são informados no item 4; o número de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução é informado, respectivamente, nos itens 3.1 e 3.5 da presente ata;
- V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da Consolidação dos Provimentos da CGJT, conforme item 14 desta ata.

Constatou-se, ainda, que:

- a) quando designado, o(a) Ex.mo(a) Juiz(a) Substituto(a) conta com a garantia de um assistente jurídico, em observância à Portaria Conjunta n. 113/09 da Presidência e Corregedoria deste Regional;
- b) a Unidade informou no questionário que está certificando os prazos diariamente. Durante a inspeção correcional, dia 9-3-2020, verificou-se que não há processos parados nas tarefas "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, há processos desde 5-3-2019;
- c) foi verificada, em 2-3-2020, a existência de 60 processos fora de pauta;
- d) a Unidade junta o extrato bancário com as movimentações, mas não certifica que está de acordo com os documentos dos autos e que não subsistem valores disponíveis, conforme recomenda o Ofício Circular n. 16/2019, em seu item 20. Verificou-se que a Unidade intima o beneficiário acerca da liberação dos valores após a juntada do comprovante bancário;
- e) a remessa dos processos ao CEJUSC é precedida de certidão ou despacho.

## 14 RECOMENDAÇÕES E/OU DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

As recomendações e/ou determinações específicas realizadas nos processos analisados e os procedimentos a serem observados foram encaminhados à Unidade Judiciária em 18-2-2020, tendo sido consignado prazo de 5 dias para resposta/justificativa acerca dos apontamentos. A Unidade não respondeu.

Durante a inspeção correicional, verificou-se o cumprimento parcial, sendo que aqueles cumpridos ficam mantidos apenas como registro.

### 14.1 Escaninho – Documentos internos – Mandados pendentes: analisado em 5-2-2020.

<b>Problema encontrado</b>	Há 165 mandados pendentes de cumprimento, sendo o mais antigo pendente desde 25-7-2019.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que diligencie ao SEGECM para que os Oficiais observem os art. 81 e 82 do Provimento CR 01/2017.

### 14.2 Juntada de extrato bancário precedente ao arquivamento: analisado em 22-1-2020.

<b>Problema encontrado</b>	Verificou-se que a Unidade junta o extrato bancário remetido pelos bancos, bem como intima os advogados após a juntada. No entanto, não certifica que os valores estão de acordo com os documentos do processo.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> que a Unidade passe a certificar que os extratos enviados pelo banco condizem com os documentos do processo e que inexistem valores nas contas, conforme determinado no Ofício Circular n. 16/2019, bem como no parágrafo único do art. 108 do Provimento CR n. 1/2017.
<b>Exemplo</b>	ATOrd 0004427-40.2015.5.12.0039, ATOrd 0004967-88.2015.5.12.0039, ATOrd 0001497-78.2017.5.12.0039, ATSum 0001480-56.2017.5.12.0002, ATOrd 0003043-81.2011.5.12.0039, ATOrd 0001257-26.2016.5.12.0039, ATOrd 0001257-26.2016.5.12.0039, ATOrd 0000137-11.2017.5.12.0039, ATOrd 0000873-63.2016.5.12.0039 e ATOrd 0000873-63.2016.5.12.0039

### 14.3 Tarefa: Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos: analisado em 3-2-2020.

<b>Problema encontrado</b>	Os dois processos alocados nesta tarefa estão sem prazo cadastrado no GIGS, e por isso, permanecem esquecidos na tarefa, sendo que o processo 1683-38.2016 venceu o prazo de pagamento do acordo em abril/2019 e o processo em 1699-89.2016 em abril/2017.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que cumpra integralmente as determinações contidas nas atas, no prazo de cinco dias.
<b>Exemplo</b>	ATOrd 0001699-89.2016.5.12.0039, ATOrd 0001683-38.2016.5.12.0039

### 14.4 Tarefa: Cumprimento de Providências: analisado em 3-2-2020.

<b>Problema encontrado</b>	Havia 620 processos nesta tarefa, sendo que, dentre eles, há processos sem controle de prazo, haja vista que não há qualquer lançamento de informações/prazos no GIGS, tampouco foi lançado "chips". Constata-se, ainda, que essa situação poderá ocasionar a "perda" ou "esquecimento" de processos, tal qual a ATSum 0000482-06.2019.5.12.0039, cujas determinações da ata de id. 731b23b não foram cumpridas, gerando atrasos desnecessários à conclusão da sentença.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que faça uma varredura na tarefa e dê andamento aos processos cujos prazos já se esgotaram, bem como adote medidas mais

<b>Determinação</b>	rígidas quanto ao lançamento de prazos/informações no GIGS, mormente nessa tarefa, haja vista a grande quantidade de processos aqui alocados.
<b>Exemplo</b>	ATSum 0000482-06.2019.5.12.0039, ATOrd 0000538-44.2016.5.12.0039, ATOrd 0006938-45.2014.5.12.0039, ATOrd 0000768-81.2019.5.12.0039, ATSum 0000080-85.2020.5.12.0039, ATSum 0000085-10.2020.5.12.0039

#### 14.5 Determinações específicas em processos: analisados de 4 a 5-2-2020.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001883-45.2016.5.12.0039</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo sem movimentação desde a juntada da planilha de atualização em <b>19-2-2019</b> (id. caf7809). A habilitação determinada na decisão de id. a9dc4df não foi cumprida.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que cumpra integralmente a determinação judicial, e que dê andamento ao processo, no prazo de cinco dias, devendo evitar demora na prática dos atos processuais como a ora constatada.

<b>Processo</b>	<b>ATOrd 0001441-45.2017.5.12.0039</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo sem movimentação desde a decisão proferida em 10-10-2019 (id. 1a15cad), que determinou a habilitação dos créditos deste processo em outro.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que cumpra integralmente a determinação judicial, e que dê andamento ao processo no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATSum 0000435-66.2018.5.12.0039</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo sem movimentação desde a juntada de resposta BACENJUD, em 25-11-2019 (id. 99bddad). A Secretaria não cumpriu a determinação contida no despacho de 8-10-2019 (id. 2d0415d), que deferiu o encaminhamento ao CEJUSC para tentativa de conciliação, a pedido da reclamada.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que cumpra a determinação judicial, e que dê andamento ao processo no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATSum 0000724-96.2018.5.12.0039</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo sem movimentação desde a devolução dos autos pelo NPP, em 13-12-2019 (id. 895678a).
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> a conclusão ao magistrado, no prazo de cinco dias, para análise.

<b>Processo</b>	<b>ATSum 0000990-49.2019.5.12.0039</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo à margem da pauta desde 19-12-2019, quando de sua autuação.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que dê andamento ao processo no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATSum 0000729-21.2018.5.12.0039</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo sem movimentação desde a decisão proferida em 10-12-2019 (id. 5e85f80), que determinou a habilitação dos créditos deste processo em outro. Todavia, analisando o processo no qual haveria a habilitação, foi constatado que a última decisão direcionou a execução contra reclamada não condenada neste processo. Observa-se, ainda, que não houve decisão quanto aos valores bloqueados (id. 7f2b8f4).
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> a conclusão ao magistrado para análise quanto aos valores bloqueados, bem como se mantém a determinação de habilitação.

<b>Processo</b>	<b>ExCCP 0001342-12.2016.5.12.0039</b>
<b>Tarefa</b>	Registrar pagamentos ou despesas processuais
<b>Problema encontrado</b>	Processos sem movimentação desde 16-08-2019.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> à Secretaria que dê andamento ao processo no prazo de cinco dias.

<b>Processo</b>	<b>ATSum 0000029-45.2018.5.12.0039</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Sentença (id. a46f7ff) foi explícita no sentido de que não havia incidência de contribuições previdenciárias e fiscais entre as verbas deferidas. Além do que, era líquida. Ao retornarem os autos do TST, há uma certidão/intimação da Diretora de Secretaria (id. 37c6b48), datada de 19-8-2019, encaminhando, por ordem verbal do magistrado, os autos a contador "ad hoc" para apuração de eventual parcela previdenciária e fiscal. Perito apresentou laudo (id.aabfcbf), onde constou apenas a atualização dos valores apurados em sentença (aplicação de juros), além de seus próprios honorários e custas judiciais.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria quanto ao ocorrido, devendo evitar a remessa de autos a contadores "ad hoc" em casos similares, uma vez que o feito foi onerado com honorários de perícia contábil. Tratava-se de mera atualização de valores, haja vista ter sido líquida a sentença, não havendo incidência de contribuições fiscais ou previdenciárias em razão das verbas nela deferidas. A Contadoria da Vara, ainda que tenha diversas atribuições, deverá proceder às atualizações de cálculos das sentenças líquidas, bem como liquidá-las, conforme orientações/recomendações permanentemente emanadas por esta Secretaria da Corregedoria.

<b>Processo</b>	<b>ExFis 0000822-81.2018.5.12.0039</b>
<b>Tarefa</b>	Aguardando término dos prazos
<b>Problema encontrado</b>	Processo de Execução Fiscal, dívida ativa da União. Após citação e tentativa de Bacen, foi encaminhado para o CEJUSC.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>ATENTE</b> a Secretaria quanto às ações de execução fiscal, devendo ser evitada a remessa ao CEJUSC, haja vista tratar-se de processo inscrito em dívida ativa da União, não havendo interesse em conciliar.

<b>Processo</b>	<b>Monito 0000233-55.2019.5.12.0039</b>
<b>Tarefa</b>	Cumprimento de Providências
<b>Problema encontrado</b>	Processo já está em execução, contudo, não houve citação para pagamento, apenas notificação inicial. Processo aguardando cumprimento de mandado expedido em 30-08-2019. Foi lançado prazo no GIGS para cumprimento do mandado até 12-02-2020, sem qualquer justificativa ou requerimento do Oficial de Justiça.
<b>Recomendação/Determinação</b>	<b>DETERMINA-SE</b> a conclusão ao magistrado para saneamento do processo. <b>ATENTE</b> a Secretaria que a renovação de prazo ao Oficial de Justiça, sem justificativa e ou requerimento expresso é inadequado, haja vista que, pelo tempo decorrido, é de se acreditar num possível extravio de mandado, porquanto não é sequer plausível um atraso superior a 150 dias.

## 15 CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES NOS PROCESSOS ANALISADOS

Listam-se abaixo as determinações constantes no item acima, não cumpridas ou cumpridas parcialmente, bem como o despacho do Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor:

Item	DESPACHO
14.1 Escaninho – Documentos internos – Mandados pendentes	<b>CUMPRIDO PARCIALMENTE.</b> Há 68 mandados pendentes de cumprimento, sendo o mais antigo pendente desde 4-9-2019. <b>DETERMINA-SE</b> que a Secretaria diligencie à SEGECM para agilizar o cumprimento.
ATSum 0000435- 66.2018.5.12.0039	<b>NÃO CUMPRIDO. DETERMINA-SE</b> que a Secretaria dê andamento ao processo no prazo de cinco dias.
Monito 0000233- 55.2019.5.12.0039	<b>NÃO CUMPRIDO. DETERMINA-SE</b> que a Secretaria faça conclusão ao magistrado para verificar acerca da falta de deferimento da expedição do mandado monitorio, nos termos do art. 701 do CPC.

## 16 DETERMINAÇÕES GERAIS

Determina-se:

a) a observância das regras de segurança contidas no Ofício Circular n. 16/2019 e no art. 106 do Provimento CR n. 1/2017;

b) a observância ao Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT n. 1/2019, que dispõe sobre o tratamento dos depósitos judiciais de processos arquivados definitivamente;

c) que a Unidade solicite a ratificação dos advogados, na fase de execução, do endereço do autor, telefone, e-mail, CPF e RG, antes da liberação na conta do advogado;

d) a observância do art. 34 do Provimento CR n. 1/2017, especificamente no tocante às audiências de instrução;

e) com base no resultado do IGEST, para uma melhora no índice, os magistrados devem evitar manter processos conclusos além do prazo legal. A Secretaria deve verificar se está procedendo ao encerramento da liquidação no tempo processual correto, com os registros corretos no sistema. Além disso, deve

buscar meios de reduzir a quantidade de processos pendentes de baixa em execução;

f) a inclusão na pauta do CEJUSC de processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento, intimando as partes para comparecerem pessoalmente e apresentarem esboço dos cálculos, no prazo comum de 15 dias e, sucessivamente, manifestarem-se quanto aos cálculos da parte adversa, em 8 dias. Na data da audiência no CEJUSC, sem êxito no acordo, o magistrado poderá analisar as impugnações e homologar o cálculo de sentença;

g) considerando que a Unidade não cumpriu a meta de execução referente ao ano passado, bem como que o CEJUSC está recebendo poucos processos de execução, em média 4 por semana, conforme informado pelo Chefe do CEJUSC, que encaminhe àquele Centro processos nesta fase para tentativa de acordo;

h) que o assistente de audiência, nas audiências de instrução, proceda à coleta ou confirmação dos dados pessoais do autor, dentre eles: telefone, e-mail e endereço atualizado;

i) na triagem inicial, atentar a Secretaria para os casos em que não há CPF/CNPJ do reclamado cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;

j) considerando a possibilidade de incrementar os índices relativos à execução na 12ª Região, atentar para a importância do uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade das execuções e, por consequência, incrementar a produtividade e propiciar a redução do número de execuções pendentes no âmbito do TRT;

k) a observância pelos magistrados dos termos do art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 1/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso nas unidades de origem, com prosseguimento do processo principal;

l) no caso de homologação de conciliação no CEJUSC sem a presença das partes e seus advogados, ou na ausência de assinatura de pelo menos um deles, seja a parte intimada para ratificação do acordo no PJe;

m) lançar corretamente no PJe os registros de encerramento da liquidação da sentença, por meio da tarefa “minutar decisão”, e com o movimento “homologada a liquidação” ou com o movimento “homologado acordo em execução ou em cumprimento de sentença”, sendo o último no caso de o encerramento decorrer de homologação de acordo;

n) observar o disposto no art. 109, § 1º, do Provimento CR n. 1/2017, devendo certificar a inexistência de depósito judicial ou recursal, bem como que foram exauridos os meios para prosseguimento da execução, **antes de proceder ao**

### arquivamento provisório;

o) considerando o § 6º do art. 22 da Resolução CSJT n. 185/2017, alterada pela Resolução CSJT n. 249/2019, DETERMINA-SE que a partir de 1º-7-2020, todos os cálculos sejam realizados por meio do PJe-Calc;

p) que os processos físicos, elencados no item 10, sejam todos convertidos no prazo de cinco dias. ATENTE, doravante para que não seja cadastrado no SAP1 o recebimento do processo de instância superior caso esteja ainda aguardando solução de Agravo de Instrumento no TST;

q) observar e cumprir as Metas de 2020 do TRT-SC, disponíveis para consulta na página do Planejamento Estratégico do TRT ([https://intranet.trt12.jus.br/gestao\\_estrategica/pagina\\_inicial](https://intranet.trt12.jus.br/gestao_estrategica/pagina_inicial)).

A Unidade deverá comunicar a Corregedoria, por meio de pedido complementar no PROAD desta ata, **no prazo de 45 dias corridos**, a adoção das determinações e recomendações constantes desta ata, e a Secretaria da Corregedoria fará nova análise dos procedimentos em 120 dias.

### 17 RECOMENDAÇÕES GERAIS

Recomenda-se:

a) que seja evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes;

b) que seja priorizado o julgamento dos processos: 0000055-77.2017.5.12.0039, 0000345-92.2017.5.12.0039, 0000349-32.2017.5.12.0039, 0000459-31.2017.5.12.0039, 0000490-65.2017.5.12.0002, 0000526-93.2017.5.12.0039, 0000623-93.2017.5.12.0039, 0000639-47.2017.5.12.0039, 0000700-05.2017.5.12.0039, 0000719-11.2017.5.12.0039, 0000776-43.2017.5.12.0002, 0000850-20.2016.5.12.0039, 0000863-82.2017.5.12.0039, 0000895-87.2017.5.12.0039, 0000907-04.2017.5.12.0039, 0000922-70.2017.5.12.0039, 0000985-95.2017.5.12.0039, 0001040-46.2017.5.12.0039, 0001042-16.2017.5.12.0039, 0001045-05.2016.5.12.0039, 0001047-38.2017.5.12.0039, 0001082-95.2017.5.12.0039, 0001094-12.2017.5.12.0039, 0001160-89.2017.5.12.0039, 0001161-74.2017.5.12.0039, 0001205-93.2017.5.12.0039, 0001256-07.2017.5.12.0039, 0001355-74.2017.5.12.0039, 0001418-02.2017.5.12.0039, 0001436-23.2017.5.12.0039, 0001442-30.2017.5.12.0039, 0001443-15.2017.5.12.0039, 0001453-59.2017.5.12.0039, 0001461-36.2017.5.12.0039, 0001526-94.2017.5.12.0018, 0001539-30.2017.5.12.0039, 0001580-94.2017.5.12.0039, 0001722-35.2016.5.12.0039, 0001750-03.2016.5.12.0039, 0001970-98.2016.5.12.0039, 0001999-51.2016.5.12.0039, 0002177-97.2016.5.12.0039, 0010106-21.2015.5.12.0039 e 0010282-14.2015.5.12.0002, autuados até 31-12-2017;

c) que, na fase de liquidação, após a readequação dos cálculos pelo perito, a Secretaria faça o processo concluso para decisão, em vez de dar nova vista às partes, com base no art. 879 da CLT. Quaisquer manifestações sobre a readequação dos cálculos devem ser feitas na fase de execução, em sede de Embargos à Execução / Impugnação à Sentença de Liquidação;

d) considerando a Recomendação CR n. 4/2018, que nas ações de baixa complexidade, sejam proferidas sentenças líquidas ou que o equivalente a pelo menos 20% das sentenças seja proferido de forma líquida, pois comprovado que reduz consideravelmente o prazo médio e a taxa de congestionamento na execução. Nos processos de maior complexidade ou com baixo risco de reversibilidade, sugere-se a nomeação de perito para prolação de sentença líquida. Neste procedimento, os peritos passarão a auxiliar na fase de conhecimento, o que atualmente concentra-se na liquidação.

## **18 RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

Considerando os termos da ata da correição ordinária realizada neste Regional no período de 4 a 8 de novembro de 2019, por relevantes, reproduzo as seguintes recomendações exaradas pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho:

a) considerando que a Resolução n. 233/2016 do CNJ determina que o magistrado, na designação de perito, observe critério equitativo para a nomeação dos profissionais constantes da lista cadastrada junto ao Tribunal, recomenda-se dispensar especial atenção, durante a atividade correicional, ao integral atendimento às diretrizes fixadas na Resolução n. 233/2016 do CNJ;

b) considerando que, a despeito do incremento na produtividade do primeiro grau de jurisdição nos dois últimos anos, o prazo médio de duração dos processos na fase de conhecimento apresenta-se superior à média observada em Tribunais de mesmo porte, notadamente no que tange ao interstício entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória – objeto de recomendação na Correição Ordinária anterior -, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual nas Varas do Trabalho da 12ª Região, com especial atenção ao prazo para o encerramento da instrução;

c) considerando a notícia da existência de Varas do Trabalho que, ao encaminharem processos ao CEJUSC, cancelam a agenda previamente definida para a realização de audiências e demais atos processuais, recomenda-se que, frustrada a tentativa de conciliação, as Varas do Trabalho preservem o cronograma originalmente estipulado para a prática dos atos processuais, assegurando, em qualquer hipótese, tratamento que garanta a tramitação mais célere possível do feito;

d) alertar para os termos do art. 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da Recomendação n. 3/2018 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir segurança jurídica aos jurisdicionados;

e) considerando que, não raro, não tem havido reunião de processos em hipóteses típicas de conexão ou continência, acarretando tumulto e sobrecarga desnecessária de trabalho nas Secretarias das Varas, recomenda-se a observância dos procedimentos de reunião de ações, nos casos previstos em lei, com vistas a prestigiar o escopo do instituto da cooperação jurisdicional, consagrado no CPC de 2015, nos termos dos arts. 67, 68 e 69, II, do aludido diploma legal.

## **19 AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES E JURISDICIONADOS**

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor recebeu os advogados Maria Teresinha Erbs (OAB/SC 10.387), presidente da subseção da OAB de Blumenau, Raquel Jacintho (OAB/SC 8.987), Juliane Kaestner Meyer (OAB/SC 11.648), Jaison de Souza (OAB/SC 17.596), Salésio Stähelin Junior (OAB/SC 12.001) e Giancarlo Del Prá Busarello (OAB/SC 12.247), oportunidade em que foram tratados os seguintes temas: a possibilidade de os advogados das partes peticionarem requerendo a não realização da audiência inicial; a aposentadoria de um Oficial de Justiça lotado no Foro de Blumenau em razão de permuta; a ocorrência de atrasos na realização das audiências seguintes à primeira do dia; a demora no cumprimento pela Caixa Econômica Federal das ordens de transferência de valores; a comunicação, pelos bancos, da efetivação da transferência de valores para os advogados, possibilitando a identificação do processo a que se refere; a digitalização dos processos físicos na conversão para o Pje sem a exigência de classificação de cada um dos documentos digitalizados; a dificuldade na operação do PJe-Calc; e a determinação de que os cálculos sejam realizados pelas partes.

Os assuntos foram objeto de reunião com os Juízes das Varas do Trabalho, em que foram prestados esclarecimentos pelos Magistrados.

## **20 REUNIÃO COM A DIRETORA DE SECRETARIA**

Eu, Secretário da Corregedoria, reuni-me com a Diretora de Secretaria, Juvelina Cardoso de Oliveira Silva, para tratar de assuntos relativos aos procedimentos de Secretaria.

Foram discutidos os assuntos específicos da Unidade, verificados durante a inspeção correcional e constantes nesta ata, como os dados estatísticos, o IGEST e as determinações e recomendações.

## **21 REUNIÃO COM O JUIZ TITULAR**

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com Ex.mo Juiz Rodrigo Gamba Rocha Diniz, Titular. Sua Ex.a parabenizou o Magistrado pela melhora na taxa de conciliação, de 39,41% em 2018 para 48,94% em 2019, maior que a média do Estado, que foi de 44,27% em 2019, pela redução da quantidade de processos pendentes de solução desde 31-12-2016, quando possuía 1.602 processos, tendo reduzido de 768, em 31-12-2018, para 587, em 31-12-2019; e pela redução da quantidade de processos pendentes de execução, de 1.595, em 31-12-2018, para 1.566, em 31-12-2019, apesar de ainda estar maior que a média do Estado, que é de 1.121 processos.

Atentou e solicitou esforços no sentido de reverter o resultado no IGEST, que piorou em relação ao ano anterior e também em relação ao primeiro levantamento; de melhorar a taxa de congestionamento no conhecimento, que piorou de 36,89%, em 2018, para 39,09%, em 2019, resultando pior (maior) que a média do Estado, de 31,88%, e reduzir o prazo médio de tramitação do processo, do ajuizamento da ação ao arquivamento, que aumentou de 675 dias, em 2018, para 791 dias, em 2019, enquanto a média do Estado foi de 915 dias.

S. Ex.a relatou ao Magistrado os pleitos formulados pelos representantes

da Subseção da OAB de Blumenau, e também que fosse evitada a dispensa do pagamento de custas pelas partes.

## **22 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor reuniu-se com o Ex.mo Juiz Titular Rodrigo Gamba Rocha Diniz e os servidores da Unidade para uma conversa sobre a situação da Vara do Trabalho, mas especialmente para ouvir algumas experiências dos servidores e levantar boas práticas, que poderiam ser disseminadas para as demais Varas do Estado. S. Ex.a enfatizou a importância das correições ordinárias por oportunizarem o diálogo direto com magistrados e servidores, permitindo aprimorar as boas práticas dos procedimentos na Unidade.

Questionada sobre a utilização do PJe-Calc, a contadora informou que começou a utilizá-lo em janeiro deste ano, bem como começaram a solicitar que os peritos externos utilizem apenas este sistema, não sendo mais aceitos cálculos por outros meios. No entanto, informou que desde a última versão do PJe os peritos não estão conseguindo encaminhar o arquivo “.pje” por meio do portal, o que constitui obstáculo para sua plena utilização.

A Diretora de Secretaria informou que após a última atualização do PJe, ocorrida em 10-2-2020, houve uma série de transtornos, como a redistribuição de processos para os servidores que não eram os responsáveis no sistema. Informou, ainda, que o sistema não está movimentando automaticamente os processos das tarefas referentes a prazos da versão antiga. Comentou que descobriu processos parados na tarefa “aguardando prazo recursal”, com prazo vencido, após utilizar o Painel de Gestão.

O Ex.mo Juiz Titular comentou que há um grande risco de se perder processos no PJe por causa desses erros, quando se espera que o sistema movimente automaticamente o processo e, por erro, não o faz. Reclamou, também, do SIF, pois não estava conseguindo visualizar, baixar e assinar as ordens de liberação.

Sobre o SIF, a contadora informou que esta funcionalidade não permite lançar a base de cálculo e o RRA quando não há imposto de renda a recolher. Foi esclarecido à servidora que o art. 106 do Provimento CR n. 1/2017 determina a informação sobre a base de cálculo e RRA nos ofícios de liberação, nas Unidades em que não estiver implantada a integração entre os Bancos Oficiais e o PJe. O SIF é uma integração entre a CEF e o PJe. Portanto, para as liberações feitas por meio do SIF, como não há campo para base de cálculo e RRA, quando não há imposto a reter, não são necessárias essas informações.

A assistente de audiência comentou que na nova versão do PJe não é possível copiar a chave de acesso gerada pelo PJe. Para contornar este problema, a servidora está salvando o arquivo em PDF para possibilitar copiar a chave e colar no documento, o que gera mais trabalho e mais cliques, quando o objetivo do processo eletrônico é o oposto.

O Ex.mo Corregedor agradeceu a recepção, parabenizando a todos pela melhora nos números estatísticos da Unidade e comentou que o gargalo no Foro de Blumenau é a execução. Por fim, S. Ex.a afirmou que a Corregedoria é parceira das Unidades, que apesar de ser seu dever apontar problemas, pode ser um Órgão auxiliar de 1º Grau para a tentativa de solucioná-los.

## 23 ENCERRAMENTO

Aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte foi encerrada a inspeção correcional, tendo sido disponibilizada a presente ata no PROAD n. 4171/2018 em primeiro de abril de dois mil e vinte.

**O Ex.mo Magistrado Titular tem o prazo de 10 (dez) dias corridos, para solicitar a retificação da ata.** Fica desde logo esclarecido que eventual retificação constará no referido PROAD e na página da Corregedoria no sítio eletrônico deste Regional.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Ex.mo Desembargador do Trabalho-Corregedor Amarildo Carlos de Lima, e por mim, Alcino Ecker Junior, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria:** Alcino Ecker Junior, Geison Alfredo Arisi e Zélio dos Santos, em trânsito, e Natália da Costa, Eduardo de Miranda Ribeiro Quintiere, Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Roberto Ortiz, Suzi Gonçalves da Silva Silveira, e Vivian Chaplin Ganzo Savedra, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

**AMARILDO CARLOS DE LIMA**  
Desembargador do Trabalho-Corregedor

**ALCINO ECKER JUNIOR**  
Secretário da Corregedoria